



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE CONTRIBUIÇÃO N°. 001/2021.


SEGUNDO TERMO ADITIVO À PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ E O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUIRAI-MS (SINSEMI), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I – CONCEDENTE: O MUNICIPIO DE ITAQUIRAI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Campo Grande nº 1585, CEP 79.965-000, nesta cidade de Itaquiraí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.403.041/0001-04 doravante denominado CONCEDENTE e a Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ 03.819.083/0001-33 com sede à Avenida Treze de Maio nº. 121, CEP 79965-000, denominado BENEFICIARIO.

II – REPRESENTANTES: Representado pelo Concedente, o Sr. Prefeito Municipal, Thalles Henrique Tomazelli, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Iguatemi, nº. 59, CEP 79965-000, nesta cidade, portador do RG n.º 001507651 SSP/MS e CPF: 031.770.011-11 e o Beneficiário representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Laércio Bueno de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua dos Tucanos, nº 545, CEP 79965-000, nesta cidade, portador do RG nº 000785397 SSP/MS e CPF nº 501.406.471-04.

**CONSIDERANDO** que o Termo de Contribuição nº. 001/2021 tem vigência até 30 de Junho de 2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 023/2022/SINSEMI, o qual solicita a celebração de Termo Aditivo de prazo e valor, justificando para isso que os valores

  
Elquer de Souza Neves  
Assessor Jurídico  
OAB/MS 17.715





  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

constantes no Termo de Contribuição 001/2021, referente ao pagamento de auxílio alimentação para os servidores, de acordo com a faixa salarial estão sendo revistos entre o Sindicato e o Município;

**CONSIDERANDO** que está em análise pelo Poder Executivo uma proposta para o aumento do teto e dos valores individuais de cada cartão para o próximo Termo de Contribuição a ser celebrado, para que os servidores municipais não sofram prejuízo, até que se definam novos valores, as partes acima identificadas;

**RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº. 001/2021, nas seguintes formas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO


1.1. Alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência - **PRORROGAR** a vigência do Termo de Contribuição nº. 001/2021 até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir do fim da vigência de 30 de Junho de 2022;

1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Município – Inciso III - **ADITAR** o valor de R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), passando o Termo de Contribuição para o valor global de R\$ 1.102.000,00 (um milhão cento e dois reais), conforme Plano de Trabalho.

### CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

O auxílio alimentação relativo a este Termo Aditivo será custeado com recursos de dotações orçamentárias da respectiva Secretaria de lotação do servidor e de acordo com a Lei Orçamentária Anual 2022.

ORGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO  
Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO  
Funcional: 04.122.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

  
Elquer de Souza Neves  
Assessor Jurídico  
OAB/MS 17.715



  
Thalles Henriques Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORGÃO: 04 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Unidade: 01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Funcional: 04.123.0005.2008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

ORGÃO: 05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Funcional: 04.122.0008.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Unidade: 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Funcional: 12.361.0009.2019 – Manutenção da Secretaria de Educação  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Unidade: 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Funcional: 20.606.0023.2067 – Manutenção da Secretaria de Agricultura  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

ORGÃO: 10 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Unidade: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
Funcional: 04.122.0025.2069 – Manutenção da Secretaria de Obras  
33.90.46 – Auxílio Alimentação


ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Unidade: 01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Funcional: 04.122.0029.2074 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade: 01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.301.0012.01.2039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

Funcional: 10.301.0012.01.2039 – Manutenção do Programa Mais Médicos  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 01 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 08.244.0019.2058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
33.90.46 – Auxílio Alimentação

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

  
Elquer de Souza Neves  
Assessor Jurídico  
OAB/MS 17.715

  
Thalles Henrique Tomazelli  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ


## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Itaquirai/MS, 01 de Julho de 2022.

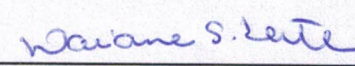
  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal

  
**LAÉRCIO BUENO DE OLIVEIRA**  
Presidente

De acordo:   
**CARLOS ALBERTO BORGES**  
Gestor do Termo

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Katiana Paula Gonzzatto Farina  
CPF: 004.515.751-05

  
\_\_\_\_\_  
Daiane Souza Leite  
CPF: 031.065.761-03